

**PORTARIA Nº 205/2013.**

**DETERMINA DESIGNAÇÃO  
FORMAL DE FISCAL DE  
CONTRATOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de atribuições legais, tendo em vista os interesses próprios de sua Administração e,

- CONSIDERANDO o disposto no art. 67e parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93;
- CONSIDERANDO os termos do acórdão TC – 297/2013 de 10/07/2013;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Para aprimorar os atos de fiscalização de contratos e instrumentos afins, a partir da presente data todos os contratos firmados pelo Município de Conceição do Castelo terá um fiscal designado por meio de portaria.

**Art. 2º.** – Ao fiscal designado será encaminhado uma cópia da portaria de designação e uma cópia do contrato, devidamente assinado pelas partes.

**Art. 3º** - Cópia do ato de designação do fiscal será anexado aos autos do processo administrativo de contratação.

**Art. 4º** - Cabe ao fiscal designado para acompanhamento da execução do contrato anotar em registro próprio ou por meio de relatório anotar todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando no que for necessário a regularização de faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único** – No desempenho da tarefa de fiscalização o agente designado poderá solicitar a seus superiores assessoria nos caso de ultrapassar a sua competência ou seu conhecimento técnico.

**Art. 5º** - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos oito dias do mês de outubro de 2013.**

  
FRANCISCO SAULO BELISÁRIO  
Prefeito Municipal